



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.630/2023.

**DECRETA À SUSPENÇÃO DAS AULAS
PRESENCIAIS NO TERRITÓRIO DE
MORRINHOS DO SUL E PONTO FACULTATIVO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Considerando que diversos municípios gaúchos estão tomando medidas preventivas em razão da chegada do ciclone extratropical que atinge o RS e deve ganhar força a partir desta quinta-feira (15), principalmente no Litoral Norte do RS;

Considerando que os boletins divulgados pela Defesa Civil do RS, Os modelos meteorológicos mostram que o fenômeno pode se estender por aproximadamente 72 horas, com períodos de menor e maior intensidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais no território de Morrinhos do Sul, no dia 16 de junho de 2023.

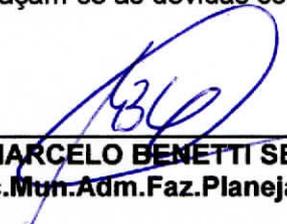
Art. 2º - Decreta Ponto Facultativo nas Escolas Municipais, no dia 16 de junho de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 15 de junho de 2023.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

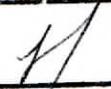

MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento


CRISTIANI VARGAS HENDLER
Sec. Mun. Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 15/06/23


Assinatura do Servidor
Matricula Nº _____